



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Anexo ao Termo de Referência:

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas vias do Bairro N. H. Norino Bertolini II, localizado no município de Pederneiras- SP.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

A execução de serviços de recuperação asfáltica através de recapeamento, bem como de pavimentação, nos locais abaixo discriminados, visa melhorar a sua trafegabilidade. O recapeamento irá proporcionar maior durabilidade (vida útil) impermeabilização, rejuvenescimento dessas vias pavimentadas que se encontram com a capa asfáltica deteriorada, ou seja, em péssimas condições de uso, devido a ação do tempo e tráfego intenso, colocando em risco a segurança dos usuários.

Os serviços serão executados nas seguintes vias:

RUA SEM DENOMINAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	2.877,21 m <sup>2</sup>
RUA DAVID FABRIL	504,36 m <sup>2</sup>
RUA ANGELO PICOLI	557,42 m <sup>2</sup>
R. ANTONIO C. MARTINS	547,23 m <sup>2</sup>
RUA ANTONIO DUARTE	558,13 m <sup>2</sup>
RUA YOLANDO PELLI	525,85 m <sup>2</sup>
RUA FRANCISCO JOBSTRAIBIZER	587,08 m <sup>2</sup>
RUA AMADEU CARCI	612,64 m <sup>2</sup>
RUA ANTONIO ANTENOR MOMESSO	546,53 m <sup>2</sup>
RUA VEREADOR CATARINO DOS SANTOS	637,54 m <sup>2</sup>

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

É solicitado que a empresa participante do processo licitatório apresente acervo técnico compatível a 50% (cinquenta por cento) de aplicação de capa com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sendo exigido no mínimo 3.977,00 m<sup>2</sup>. Os demais documentos necessários serão inseridos no edital da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

Execução, sob o regime de execução indireta de 5.076,78 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico e 2.877,21 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, conforme planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em anexo.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Trata-se de convênio firmado, onde não é permitida a execução dos serviços de forma direta pela administração. Ademais, mesmo que fosse possível, diante da grande demanda que o município necessitar atender, não seria possível a sua realização de forma direta. Salientamos que a solução adotada, com o Concreto Betuminoso Usinado a Quente, é a mais usual e viável para manutenção de vias públicas urbanas, tanto no que se refere a sua durabilidade e custo benefício.

## **5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

VALOR TOTAL: R\$ 611.561,45 (Seiscentos e onze mil, quinhentos e sessenta e um Reais e quarenta e cinco centavos).

Referencial de custos SINAPI 11/2023 sem desoneração

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

Periodicamente existe a necessidade de manutenção das vias públicas pavimentadas em asfalto, pois com o tempo devido ao desgaste natural do mesmo, formam-se buracos o qual além de trazer desconforto para os usuários, podem causar acidentes, danos aos veículos e acúmulo de águas e sujeira. A obra deverá ser executado no prazo de 2 (dois) meses, cujas etapas estão definidas no cronograma físico financeiro anexo.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Tratando-se de prestação de serviço de recape, não é viável o parcelamento, uma vez que se trata de serviço prestado de maneira contínua. Os serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico deverão ser executados por uma única empresa, uma vez os serviços estão correlacionados e deverão ser executados concomitantemente a fim de garantir que as prováveis interferências oriundas da pavimentação asfáltica não causem impactos nos serviços de recapeamento asfáltico, de forma que haja uma uniformidade no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

serviço final tanto de recapeamento asfáltico, quanto de pavimentação.

## **8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os serviços visam trazer economia aos cofres públicos, uma vez que a contratação permite que o município economize com equipamentos e mão de obra especializada para esta finalidade, os quais estão sendo utilizados em outras áreas demandantes. Ademais, os recursos utilizados são oriundos de emenda parlamentar repassada pela modalidade de transferência especial do Governo Federal, especificamente para esta finalidade.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

Preparação da equipe técnica para fiscalização e gestão do contrato, bem como a liberação dos locais sem interferências que possam impedir o início imediato das obras, quando da assinatura do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há impactos ambientais inerentes aos serviços de recapeamento asfáltico nas vias públicas.

## **12. ALINHAMENTO COM PCA**

**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município não possui PCA.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico das vias públicas supracitadas visam garantir a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

segurança e durabilidade do pavimento aos usuários, bem como o conforto para o tráfego de veículos, justificando-se a despesa e a contratação para esse fim.

Pederneiras/ SP, 07 de Fevereiro de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal de Pederneiras

**RAPHAEL TRAMONTE LEME**

Engº Civil CREA/SP 5069465124

Responsável Técnico